

Ibitinga, 30 de janeiro de 2019.

Prezados Senhores,



Ref: **Protocolo Geral 3546/2018**

Câmara Municipal de Ibitinga

Em resposta ao protocolo em epígrafe, da Colenda Câmara Municipal, deste município temos a esclarecer, alguns pontos:

Preliminares

Antes de adentrarmos ao assunto, do ofício, propriamente dito, é de suma importância, explanarmos alguns pontos importantes das peculiaridades da Entidade.

A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, Fundada em 30 de setembro de 1928, atende pacientes carentes e aqueles que necessitam, antes mesmo da existência do atual SUS (Sistema Único de Saúde), há exatos 90 anos e, apesar de inúmeras dificuldades entre provedoria e interventores, tem sim suas vantagens, dentre elas ser o único hospital do município, onde muitos sequer tem.

A entidade iniciou suas atividades sob a direção de Irmandade, mas, desde 2003, se encontra sob Processo de Intervenção e, sob esse prisma que, em 17 de julho de 2018, o atual Interventor assumiu suas funções.

Pautando a atual administração, sob os princípios basilares da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e acima de tudo transparência), uma vez que, apesar de ser

uma entidade privada, mas tem compromissos com a sociedade, pois os recursos são públicos, procurará narrar de forma mais clara e elucidativa possível, os questionamentos no R. Ofício.

Outro ponto de suma, é que, conforme Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 03247/2017, de 15/08/2017, do Departamento Regional de Saúde de Araraquara, menciona que ***“a Santa Casa apresenta esforços, buscando melhoria nas ações de saúde”***.

Feito tais esclarecimentos, adentremos o ponto principal do ofício em questão.

1. “Cópia, desde janeiro de 2017 até a data de envio da documentação, de todos os holerites ou de demonstrativo detalhado da remuneração paga aos funcionários da Santa Casa, mensalmente, especificando o salário-base, gratificações, indenizações e quaisquer outras vantagens pagas, bem como informações dos descontos legais e autorizados, e salários líquidos;”

A Entidade, disponibiliza desde já, aos Nobres Vereadores, todos os documentos solicitados neste item, mas que deverão ser examinados na entidade, uma vez que, são documentos que se referem a natureza salarial, não podendo portanto, ser disponibilizado cópias, a não ser para Fiscalização do Trabalho, o que, por certo não é caso, além do que incontroverso que o *holerite* trata-se de documento sigiloso inerente à pessoa humana de cada trabalhador que possui intimidade, honra, dignidade e outros atributos que não podem violados.

2. “Justificativa das contratações e dos pagamentos dos altos salários às pessoas contratadas durante os anos de 2017 e 2018, em especial daquelas apontadas acima, tais como o motivo de uma encarregada de limpeza ganhar cerca de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), o administrador financeiro

R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), assistente social e assistente administrativo cerca de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais);”

A atual gestão, início de 2017, ao assumir a entidade, uma vez que se encontra sob intervenção desde 2003, se deparou com inúmeras “falhas” em toda entidade, não somente na Santa Casa, mas também nos convênio que a mesma administra, ou seja, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Pronto Socorro Vila Maria, dentre elas, colaboradores.

Quando iniciou suas atividades, ou seja, janeiro de 2017, a entidade contava em dezembro de 2016, com um total de 225 colaboradores, passando em dezembro de 2017 para 270, mas esse “aumento” de funcionários se deu por inúmeras razões, dentre elas:

1. **Dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)**

Em, 28 de janeiro de 2009 a Santa Casa, firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 5497/2009, perante o Ministério Público do Trabalho em Araraquara, tendo como objetivo “*compromete-se, imediatamente, a não exigir de seus empregados uma jornada superior à prevista em lei, sendo admitido o sistema de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso*”, ou seja, regularização do “*salário substituição*”.

A atual administração da Santa Casa, após ter conhecimento do TAC 5497/2009 e, no que vinha sendo praticado, imediatamente procurou regularizar a situação, ou seja, procurou regularizar o quanto antes o “*salário substituição*”, sendo que em 2016 foi pago a cifras de R\$542.926,83 e 2017 R\$ 299.017,50, ou seja, quase que eliminou por completo o “*salário substituição*”, o que até poderia ser mais viável financeiramente, mas não o correto perante o Ministério Público do Trabalho, que é contratar colaboradores para extinguir tal prática. Com isso, compareceu na Procuradoria do Trabalho de Araraquara, por diversas audiências, Inquérito Civil nº 000574.2016.15.003/1-51, senão vejamos:

- 21/06/2017 - a entidade afirmou que, contratou colaboradores para que tal situação seja minimizada. A Procuradora assim decidiu “*tendo em vista o descumprimento do TAC já detectado, bem como a regularização acima declarada, concede-se o prazo de 45 dias para que a irmandade junte aos autos cópias dos cartões de pronto de 30 empregado*”;

Observa-se, Nobres Vereadores, que a atual administração, desde 01/01/2017, vem se desdobrando com “unhas e dentes”, a fim de não incorrer mais com jornada excessiva, mas teve que readequar seu quadro de colaboradores, aumentando assim o número de funcionários, mas atendendo não só os anseios do Ministério Público do Trabalho, mas também da saúde do trabalhador.

Importante destacar que, nas admissões os funcionários, foram lotados, tanto na própria Santa Casa, como também na UPA e no Pronto Socorro Vila Maria, ou seja, regularizou o quadro de funcionários de todos os Convênios.

2. **Da Contratação dos Menores Aprendizizes**

Outro ponto a ser observado também é que, a entidade em 02/08/2017, atendendo o Ministério Público do Trabalho, também contratou 5 (cinco) aprendizes.

3. **Da Contratação de Colaboradores para UTI - Procedimento Sivisa nº 000632/16 - UTI**

Em relação ao Procedimento Sivisa, foi identificado, em janeiro de 2017, alguns pontos irregulares, referente a Unidade de Terapia Intensiva-UTI, dentre eles – Recursos Humanos.

E, para normalizar esta situação era necessário, o quanto antes, contratar os seguintes profissionais: responsável técnico em especialização em Medicina Intensiva, fisioterapia suficiente para 18 horas de jornada, auxiliar administrativo e funcionário de limpeza, colaboradores esses, **somente para o setor da UTI.**

4. **Da Contratação da Farmacêutica - fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado**

Em 18 de janeiro de 2017, a entidade recebeu a fiscalização, gerando o Termo de Intimação/ Auto de Infração nº 310206, tendo o seguinte apontamento, “*sem responsável técnico farmacêutico perante o CRF-SP*”, sim, mais uma vez a entidade atendendo os anseios fiscalizatórios contratou outro colaborador.

5. **Do Funcionamento da UPA e Da Contratação dos Técnicos de RX**

A Santa Casa de Ibitinga, sempre visando o bem da saúde pública, firmou convênio com a Prefeitura Municipal de Ibitinga, em 27 de junho de 2016, tendo como objetivo, auxiliar a gestão da UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Com isso, a entidade contratou funcionários (de diversas áreas) para laborar na UPA, mas observa-se que o reflexo do ano se dá somente durante o período de seis meses, diferente do exercício de 2017, que se refletiu num todo o exercício.

Embora a UPA tenha sido inaugurada em junho de 2016, não funcionava a contento, ou seja, a sala de Raio X, foi construída de forma irregular, não atendendo aos padrões técnicos de segurança, gerando por conta disso denúncias do Ministério do Trabalho e, com isso, foi-se necessário a contratação de três técnico de Raio de Radiologia:

O grande objetivo, da regularização do setor de Raios X, na UPA, foi atendendo os anseios da população, uma vez que, a demanda era grande e não se possuía equipamentos.

6. **Da Contratação da Funcionária para laborar no setor de Ouvidoria Hospitalar**

As ouvidorias hospitalares são de relevante importância para o setor público que quer manter um serviço de qualidade e humanização para os pacientes. Para melhorar e acompanhar o sistema de saúde na entidade, foi criado o serviço de Ouvidoria Interna e Externa, onde deu-se ao cidadão o direito de ser ouvido e encaminhar a demanda ao setor competente. Com isso, foi admitida uma colaboradora para tanto.

7. Foram também, admitidos alguns colaboradores de forma, **exclusivamente** técnica, desde o apoio (faxina) até a administração, uma vez que, anteriormente era tudo muito “caseiro” e, o que predomina hoje no mercado é que não existe mais “jeitinho” ou “amadorismo”, temos que ter pessoas técnicas em nosso quadro de colaboradores.

8. Outro ponto de bastante destaque é que, a entidade ao realizar qualquer tipo de demissão, procurou cumprir com **todas** as obrigações trabalhistas, o que aliás é um grande avanços, vez que em gestões anteriores, não vinha cumprindo referidas obrigações, ressaltando, inclusive, que foram realizados diversos acordos trabalhistas pela atual gestão inerentes a períodos anteriores.

Para ficar, claro e transparente toda essa questão das contratações segue um espelho mês a mês.

	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Movimentação de Funcionários dez/2015 202 funcionários								
Funcionários Ativos	199	225	209	234	204	232	208	248

	MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Movimentação de Funcionários dez/2015 202 funcionários								
Funcionários Ativos	211	253	220	258	222	266	222	267

	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Movimentação de Funcionários dez/2015 202 funcionários								
Funcionários Ativos	227	264	227	270	226	271	225	270

	VARIÇÃO ENTRE ADMITIDO E DEDITIDOS	
	2016	2017
Movimentação de Funcionários dez/2015 202 funcionários		
Funcionários Ativos	23	45

Outro ponto de suma e vital importância é, que a Entidade, apesar de gerir recursos públicos, a mesma é uma entidade privada, com isso, cumpre Acordo Coletivo firmado entre a Santa Casa e o Sindicato de Saúde dos Empregados nos Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Campinas e Região.

Em relação aos funcionários citados, a encarregada de limpeza e a assistente social, no período de setembro de 2018, se encontrava de férias e, é sabido que colaborador que sai de férias, recebe férias mais 1/3, além do salário do mês.

3. "Em comparação com a Prefeitura Municipal e SAMS, quais são os salários base dos empregados com as mesmas funções?"

Como esclarecido no item anterior, a entidade possui natureza privada, desta forma, cumpre com o Acordo Coletivo (doc. anexo), tendo como mesa de composição o Sindicato da categoria e a Entidade.

4. "Qual o motivo para a Prefeitura Municipal e o Interventor/Vice-Prefeito pagarem os altos salários apontados?"

A entidade cumpre o Acordo Coletivo, com o Sindicato da Categoria.

5. "A Prefeitura Municipal e o Interventor/Vice-Prefeito entendem que o valor pago por eles a seus companheiros políticos (por exemplo aos acima apontados) está adequado e de acordo com a realidade do mercado ou está próximo daqueles pagos aos servidores municipais? Uma "chefe de limpeza" junto às residências e empresas privadas situadas no município, percebem salário cerca de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), ou se trata de fato isolado na Santa Casa de Ibitinga, praticado por esta Gestão?"

Primeiramente, como elucidado no item "2", a atual gestão nunca contratou e nunca contratará qualquer funcionário por "companheiros políticos", mas sim serão selecionados de forma extremamente técnica, com perfil para ocupar tal função.

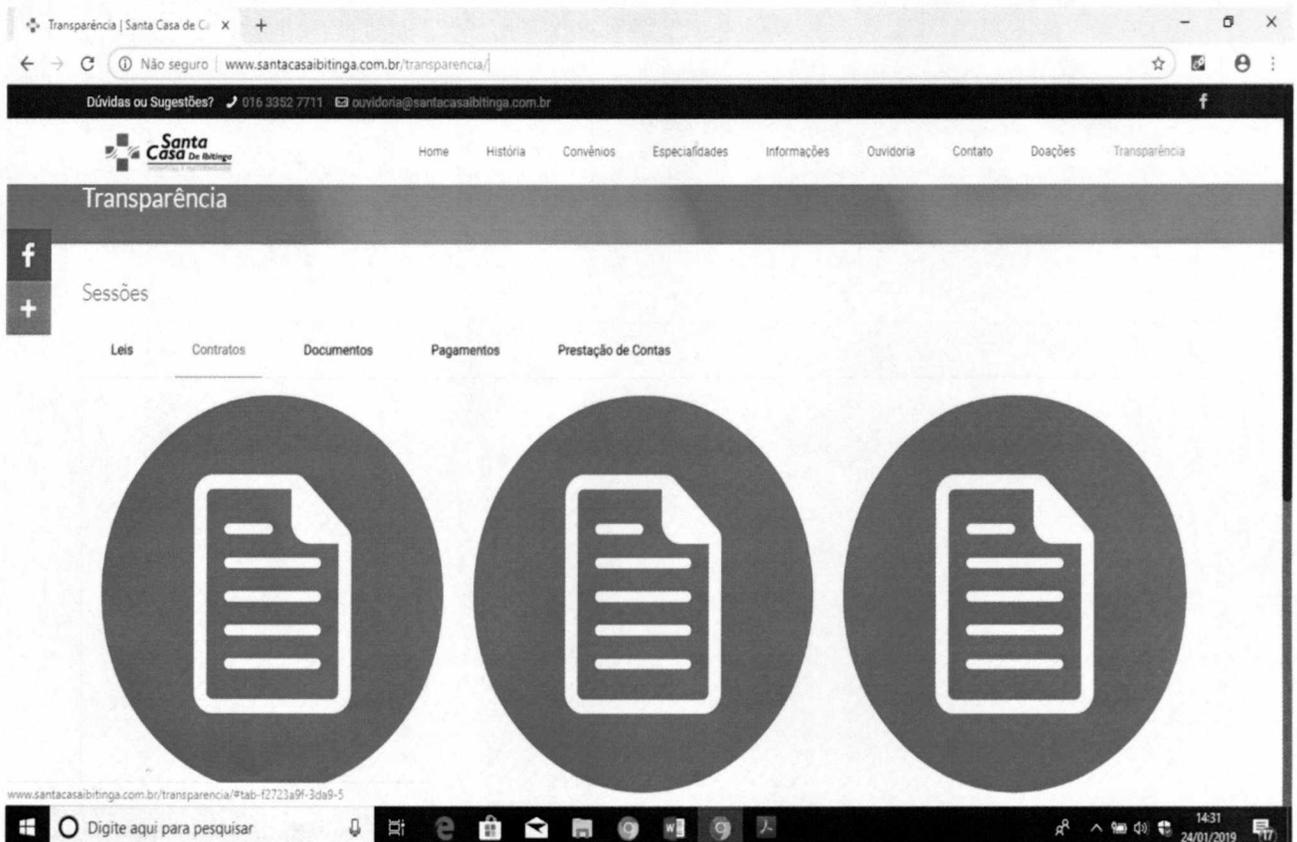
Em, relação aos salários, como já esclarecido a Entidade e a atual gestão cumpre Acordo Coletivo com o Sindicato da categoria.

6. "A Prefeita Municipal Cristina Arantes e o Vice-Prefeito Frauzo tem conhecimento da realização de repasses em desacordo com as Leis Municipais supracitadas? Sabem o motivo? Irão se manter inertes e nada fazer para que a Santa Casa continue sem publicar no portal da transparência os contratos e a remuneração de seus empregados e

prestadores de serviços (médicos da Santa Casa e médicos responsáveis da UTI e outros setores) de acordo com a legislação municipal, constando dados tais como o salário base, gratificações, indenizações, hora extra, descontos legais, descontos autorizados e remuneração líquida? Irão tomar alguma providência para dar o mínimo de transparência em sua gestão como Prefeitura Municipal e Interventor junto a Santa Casa?"

Neste item específico, tanto a Prefeita Municipal, como o Vice-Prefeito, tem conhecimento sim dos repasses para a Santa Casa Caridade e Maternidade de Ibitinga, uma vez que, todos os recursos destinados a entidade em tela são totalmente devidos, em contrato de gestão, tanto da UPA, como Pronto Socorro Vila Maria e Ambulatório.

Em relação a transparência, já se encontra no *site* da entidade <http://www.santacasaibitinga.com.br/transparencia/>, tudo em relação a este item (Leis, Contratos, Documentos, Pagamentos e Prestações de Contas).



7. “A Prefeita Municipal Cristina Arantes e o Vice-Prefeito Frauzo têm conhecimento se está havendo a devida prestação de contas pela Santa Casa junto ao SAMS? As prestações de contas passaram pelas comissões criada para acompanhamento das organizações sociais? Se sim, foram aprovadas ou rejeitadas? Encaminhar cópias integrais de todas as prestações de contas e dos pareceres dos órgãos competentes.”

As prestações de contas, se encontra com a comissão que, no entanto, foi criada especificamente para acompanhar e fiscalizar a organização social.

8. “A Prefeita Municipal e o Vice-Prefeito têm conhecimento do aumento, em sua gestão, no ano de 2017, em comparação com o ano de 2016, que houve um aumento de folha de pagamento de quase R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)? A que, se devem tantas contratações (conforme anunciado ano passado à justiça, cerca de 89), tendo em vista que em Tribuna nesta Câmara foi informado pelo então Interventor, Dr Edson Fernando Inácio que, não haveria qualquer aumento na folha de pagamento?”

Em relação a esta questão, segue um quadro comparativo detalhado de 2016 e 2017, mas enfatizando que algumas rubricas contábil são apenas, provisão e não necessariamente pagamento.

		TOTAL	
		2016	2017
(0000000785)	13º Salário e Encargos- Provisão	421.423,48	520.453,09
(0000000786)	Assistência Médica e Odontológica	0,00	53.337,90
(0000000788)	FGTS sobre Folha de Pagamento	354.806,10	334.274,80
(0000000789)	Contribuição para o INSS	0,00	28.184,17
(0000000790)	Férias e Encargos- Provisão	577.248,21	561.362,54
(0000000791)	Salários e Gratificações St Casa	3.741.246,16	4.632.716,59
(0000000792)	Vale Transporte	1.163,80	4.422,30
(0000001250)	Custos com Uniformes Funcionários	2.563,50	24.849,28
(0000000802)	Salários e Gratificações UPA	876.512,65	1.303.243,65
(0000001167)	Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas	0,00	1.590,91



(0000000845)	Salários e Gratificações Vila Maria	440.275,87	344.727,18
(0000000779)	Cursos, Treinamentos e Palestras	0,00	689,70
(0000000993)	Cesta Básica	173.269,00	188.261,57
TOTAL		6.588.508,77	7.998.113,68

(0000000788)	FGTS sobre Folha de Pagamento	354.806,10	334.274,80
(0000000790)	Férias e Encargos- Provisão	577.248,21	561.362,54
(0000000785)	13º Salário e Encargos- Provisão	718.346,29	883.700,94

TOTAL GASTO COM PESSOAL	4.938.108,17	6.218.775,40
--------------------------------	---------------------	---------------------

DIFERENÇA DE 2017 PARA 2016	1.280.667,23
------------------------------------	---------------------

Com isso, observa-se que essa diferença de R\$1.280.667,23, se faz pelas contratações durante o ano de 2017, mas tudo cumprindo da melhor forma possível os anseios do Ministério Público do Trabalho, o que por certo não são contratações aleatórias, sem nenhum crivo.

Importante, frisar novamente que em relação as contratações todas já foram devidamente esplanadas e bem esclarecidas no item 2.

9. “A Prefeita Municipal e o Vice-Prefeito irão tomar alguma providência quanto aos fatos apontados neste requerimento para sanar as irregularidades e abusos no número de contratações e no pagamento de altos salários a seus companheiros, falta de transparência, falta de informações sobre prestação de contas e sua aprovação e manutenção dos repasses, além do descumprimento da legislação municipal?”

Primeiramente, em relação aos “abusos no número de contratações”, a entidade, entende que nunca houve abuso no número de contratações, no período de sua gestão, mas, para redução de custo de pessoal, durante os meses de novembro/2018 à janeiro de 2019, infelizmente reduzimos o número de colaboradores, tendo aproximadamente uma redução na folha de pagamento mensal com reflexos de R\$30.000,00 (trinta mil reais), mas por uma

questão meramente de custo, uma vez que, é sabido que o país está passando por uma grande crise financeira.

Como se frisou anteriormente, a entidade disponibiliza nos *site* próprio <http://www.santacasaibitinga.com.br/transparencia/>, tudo em relação a transparência (Leis, Contratos, Documentos, Pagamentos e Prestações de Contas).

Segundo, como esclarecimento, anteriormente, a entidade segue o Acordo Coletivo do Sindicato da Categoria e, frisa-se que o atual Interventor, tomou posse há aproximadamente cinco meses e, já tomou medidas necessárias em relação alguns cargos e salários.

Sem mais, reiteremos os protestos de elevada estima e distinta consideração e, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA
Frauzo Ruiz Sanches
Interventor Judicial

Ilmo Sr.
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Nesta